



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Secretária Municipal Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 012.465/2018**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2018**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em favor da empresa:

- **C J M UTILIDADES LTDA - ME (CNPJ 35.951.011/0001-31)** tendo como valor total estimado **R\$ 21.079,98 (vinte e um mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

São Mateus/ES, 22 de Fevereiro de 2018.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026/2017
*Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017*

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.